

Extrato de Decisão da Câmara Técnica de Compensação Ambiental – CTCA

A CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (CTCA) DO ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos da atribuição que lhe é conferida na Lei Estadual nº 13.787, de 08 de junho de 2009; no Decreto Estadual nº 32.514, de 23 de outubro de 2008; e conforme decisão na 4ª Reunião Extraordinária, realizada de forma presencial em 07 de dezembro de 2021;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar a celebração de Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 002/2019 para aquisição de equipamentos hospitalares do Hospital Veterinário do Parque Estadual Dois Irmãos (PEDI), no valor de R\$ 184.474,67 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), em conformidade com o inciso III do Artigo 51 da Lei Estadual nº 13.787/2009.

§1º Definir como fonte de recurso a compensação ambiental da TERMOPERAMBUCO S/A, pactuada por meio do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 022/2013.

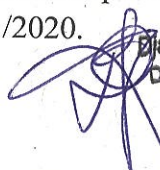
Art. 2º Deliberar que a CPRH envie Ofício a COMPESA, solicitando esclarecimentos acerca da redução do Valor de Referência (VR) do empreendimento Sistema Adutor do Agreste Pernambuco, incluindo o detalhamento das alterações do projeto que ocasionaram tal redução e o que não está incluso nos Lotes apresentados, em relação ao projeto do empreendimento apresentado no ano de 2016.

Art. 3º Fixar o Grau de Impacto do empreendimento denominado “Aterro Sanitário Capibaribe” em 0,4177% do Valor de Referência de R\$ 6.717.775,24 (seis milhões, setecentos e dezessete mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), representando o montante de R\$ 28.060,15 (vinte e oito mil, sessenta reais e quinze centavos) a título de Compensação Ambiental.

§1º Definir que os recursos sejam destinados integralmente à implantação da Unidade de Conservação Municipal Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Serra de Bengalas, no município de Passira/PE, desde que a referida Unidade de Conservação Municipal seja criada e categorizada conforme o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC).

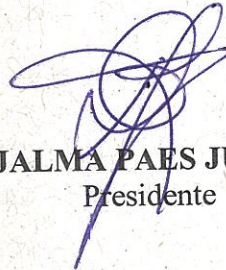
§2º Deliberar que os recursos somente poderão ser repassados mediante análise e aprovação de proposta detalhada para utilização dos recursos com a finalidade de implantação da referida Unidade de Conservação Municipal, a ser apresentada pela Prefeitura de Passira/PE à CPRH.

Art. 4º Deliberar que a CPRH envie Ofício ao Responsável Legal pelo empreendimento “Condomínio Praia Guadalupe”, solicitando novamente a apresentação de novo Plano de Trabalho, contemplando as exigências e ressalvas apontadas pelo Colegiado da CTCA, no sentido de atender as Cláusulas previstas no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) nº 001/2020.


Dalma Paes Júnior
Diretor Presidente
Mat. 279837-9

Art. 5º Deliberar que a SECTCA/CPRH encaminhe os Processos relacionados ao empreendimento “Condomínio Praia Guadalupe” e pautados nesta reunião à CJU/CPRH para que seja elaborada uma Cota única sobre os assuntos tratados, devendo a mesma ser enviada posteriormente ao Responsável Legal do referido empreendimento.

Recife, 07 de dezembro de 2021.



DJALMA PAES JÚNIOR
Presidente